

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

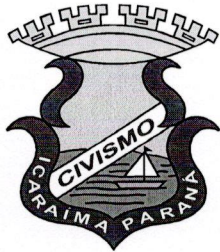
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 041/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 157/2021 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida, requerimento/solicitação nº 158/2021 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 159/2021 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva e requerimento/solicitação nº 160/2021 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores e Servidores **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (devidamente inscrito no CPF sob nº 526.877.329-15), **DILENE MARIA DA SILVA** (devidamente inscrita no CPF sob nº 959.050.819-72), **ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA** (devidamente inscrita no CPF sob nº 059.966.089-95) e **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO** (devidamente inscrito no CPF sob nº 083.971.729-63) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2021, para participarem do curso: “Cumprimento das Principais Determinações do TCE – Orientação, Medidas de Correção e Penalidades”, local do curso: Hotel Del Rey, Rua Ermelino de Leão – nº 18, Centro, Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias 27 à 29 de outubro de 2021, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

(valor total das diárias para cada R\$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês outubro de 2021.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente




LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

